DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Dep. de Licitações e Contratos 2
Homologação Pregão 071/2021 2
Homologação Pregão 075/2021 3
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 4
Decreto 3621-26-07-2021 - SUPLEMENTAÇÃO-FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
Decreto 3622-26-07-2021 - SUPLEMENTAÇÃO_FMS - TRANSPOSIÇÃO 5
Decreto 3623-26-07-2021 - SUPLEMENTAÇÃO - FUN MUN SAUDE 8

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 071/2021

Processo Administrativo nº 0732/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 071/2021**, para **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HOSPITAL MUNICIPAL) - SRP",** conforme resultado proferido pelo Pregoeiro que **ADJUDICOU** os itens 16; 29; 38; 56; 77; 92; 113; 124; 137; 237; 263 e 272 à firma **SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** no valor de **R$ 204.684,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** os itens 01; 04; 06; 09; 10; 11; 15; 17; 18; 22; 27; 30; 32; 41; 43; 44; 48; 49; 52; 54; 55; 59; 71; 72; 73; 75; 79; 85; 90; 91; 94; 104; 108; 110; 111; 116; 117; 118; 126; 130; 143; 144; 145; 146; 155; 157; 161; 163; 165; 173; 178; 179; 181; 192; 195; 196; 202; 203; 206; 208; 211; 219; 220; 226; 227; 228; 233; 235; 236; 244; 245; 250; 251; 252; 254; 255; 260; 262; 264; 268; 271; 274; 275; 281; 282 e 288 à firma **A.S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 322.797,72 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos),** os itens 33; 40; 58; 105; 138; 140; 141; 142; 218 e 280 à firma **M.R HOSPITALAR LTDA-ME** no valor de **R$ 16.229,10 (dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos),** os itens 65; 134 e 242 à firma **JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** no valor de **R$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais),** os itens 05; 23; 35; 50; 53; 83; 119; 133; 149; 151; 160; 188; 248 e 249 à firma **ELITEMED DIST. LTDA ME** no valor de **R$ 3.535,08 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos),** os itens 19 e 26 à firma **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** no valor de **R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais),** os itens 34; 61; 64; 78; 82; 132; 150; 159; 167; 199; 212; 225; 231; 266; 273 e 287 à firma **JP ITA LTDA** no valor de **R$ 57.501,50 (cinqüenta e sete mil quinhentos e um reais e cinqüenta centavos),** os itens 20; 70; 84; 89; 93; 96; 98; 102; 103; 115; 129; 217; 224; 258; 276; 277 e 285 à firma **ZELO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** no valor de **R$ 70.500,50 (setenta mil e quinhentos reais e cinqüenta centavos),** os itens 02; 03; 07; 08; 42; 51; 97; 112; 114; 136; 162; 164; 166; 172; 185; 205; 207; 209; 221; 240; 243; 247 e 259 à firma **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA** no valor de **R$ 168.753,62 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos),** os itens 24; 28; 36; 45; 69; 81; 101; 148; 152; 156; 180; 182; 183; 190; 197; 210; 216; 223; 234; 241; 283 e 286 à firma **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** no valor de **R$ 36.832,60 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),** os itens 74; 80; 87; 106; 109; 128; 139; 147; 158; 174; 175; 194; 201; 222; 232; 278 e 279 à firma **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** no valor de **R$ 9.746,70 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos),** os itens 14; 120; 125; 170; 171; 193 e 214 à firma **LUXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 38.845,50 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos),** os itens 62; 127; 169; 253 e 284 à firma **C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 138.335,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais),** os itens 25; 57; 63; 186; 213; 230 e 265 à firma **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** no valor de **R$ 68.503,00 (sessenta e oito mil quinhentos e três reais),** os itens 60; 76; 184 e 229 à firma **CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.** no valor de **R$ 81.345,00 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais),** os itens 66; 189; 191; 198; 239; 261 e 267 à firma **MEDICOM RIO FARMA LTDA** no valor de **R$ 218.684,70 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),** os itens 12; 13; 88 e 99 à firma **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** no valor de **R$ 114.572,60 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** e os itens 200; 204 e 270 à firma **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de **R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** totalizando **R$ 1.570.063,22 (um milhão quinhentos e setenta mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).** Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 27 de julho de 2021.

ANALÚ ARAÚJO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 1021/2021

O Prefeito Municipal de Sumidouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 075/2021**, para **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) - SRP",** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme resultado proferido pelo Pregoeiro que **ADJUDICOU** os itens 01; 03; 05 e 06 à firma **LUCDAN COM. DE ARTEFATOS DE CIM. E MAT. DE CONTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 437.285,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais),** o item 02 à firma **HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)** e os itens 04 e 07 à firma **LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais),** totalizando **R$ 680.285,00 (seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais).** Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 27 de julho de 2021.

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 3621/2021

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.237 de 09 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais**), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.237/2020, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, incisos I e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO 3621/2021

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
0090	/1901.0824400812.280-3.1.90.04.00-43	6.000,00			
0070	/1901.0824400342.069-3.3.90.32.00-04		6.000,00		
0081	/1901.0824400422.099-3.1.90.11.01-17			70.000,00	
TOTAL		6.000,00	6.000,00	70.000,00	0,00

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 3622/2021

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.237 de 09 de novembro de 2020, bem como a Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor **R$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais)**, decorrente da transposição e transferência de saldo financeiro da Atenção Primária (Básica) em 31/12/2020 para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, atreladas às ações e serviços públicos de saúde na Média e Alta Complexidade, bem como ações de promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.237 de 09 de novembro de 2020, bem como a Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso I (superávit financeiro vinculado aos Recursos da Atenção Primária (Básica)) art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito nos anexos I e II que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Anexo I –
Transposição e transferência de saldos financeiros
LEI COMPLEMENTAR 181, DE 06 DE MAIO DE 2021

FONTE	SUPERÁVIT 2019	TRANSPOSIÇÃO REALIZADA EM 2020	RECEITA 2020	DESPESA 2020	SUPERÁVIT 2020	VALORES JÁ INCORPORADOS NO ORÇAMENTO 2021	SALDO DISPONÍVEL PARA TRANSPOSIÇÃO	TRANSPOSIÇÃO REALIZADA	SALDO DISPONÍVEL
PAB-FIXO	**3.071.721,02**	**- 1.406.000,00**	**2.445.474,60**	**2.102.370,20**	**3.324.622,72**	**700.000,00**	**2.624.622,72**	**1.665.000,00**	**959.622,72**
G. PLENA-MED.ALT.COMPL.	351.050,25	1.406.000,00	1.511.879,15	3.160.963,60	107.965,80			0,00	
FUNDO/FUNDO			1.854.731,03	661.890,53					

ANEXO II - DECRETO 3622/2021

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso Arrecadação
0066	/1801.1030100562.112-3.3.90.30.00-68			149.000,00	
0070	/1801.1030100562.112-3.3.90.32.00-68			200.000,00	
0187	/1801.1030200562.240-3.3.90.32.00-68			150.000,00	
0191	/1801.1030200562.240-3.3.90.39.00-68			200.000,00	
0285	/1801.1012200322.064-3.1.90.04.00-68			25.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	724.000,00	0,00

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 3623/2021

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.237 de 09 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.237/2020, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO 3623/2021

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
0028	/1003.0412200052.088-3.3.90.34.02-00	82.000,00			
0025	/1801.1012200322.064-3.3.90.34.02-00	13.000,00			
0063	/1801.1030100312.233-3.3.90.32.00-70	40.000,00			
0009	/1801.1012200322.064-3.1.90.91.00-00		5.000,00		
0065	/1801.1030100562.112-3.3.90.30.00-00		90.000,00		
0293	/1801.1030200562.236-3.3.90.30.00-70		40.000,00		
TOTAL		135.000,00	135.000,00		

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal